

TARIFÁRIO PARA 2017 - AVISO

Pelo presente faz-se público que, pelas deliberações da Câmara Municipal de Peniche, tomadas em 7 de novembro e 28 de dezembro do corrente, que aprovaram as propostas aprovadas pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em 14 de Outubro e 20 de dezembro último, respectivamente, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e de Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de Janeiro de 2017:

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa Variável (por m³de água consumida e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m ³	0,4500€	1º Escalão - de 0 a 15 m ³	0,4500€
2º Escalão - de 6 a 15 m ³	1,0400€	2º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,5300€
3º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,5300€	3º Escalão - de 26 m ³ em diante	2,5000€
4º Escalão - de 26 m ³ em diante	2,5000€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m ³	0,4500€	1º Escalão - de 0 a 8 m ³	0,4500€
2º Escalão - de 7 a 17 m ³	1,0400€	2º Escalão - de 9 a 21 m ³	1,0400€
3º Escalão - de 18 a 29 m ³	1,5300€	3º Escalão - de 22 a 33 m ³	1,5300€
4º Escalão - de 30 m ³ em diante	2,5000€	4º Escalão - de 34 m ³ em diante	2,5000€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas ou mais	
1º Escalão - de 0 a 7 m ³	0,4500€	1º Escalão - de 0 a 9 m ³	0,4500€
2º Escalão - de 8 a 19 m ³	1,0400€	2º Escalão - de 10 a 23 m ³	1,0400€
3º Escalão - de 20 a 31 m ³	1,5300€	3º Escalão - de 24 a 35 m ³	1,5300€
4º Escalão - de 32 m ³ em diante	2,5000€	4º Escalão - de 36 m ³ em diante	2,5000€
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m ³	1,2600€	Escalão Único	1,5300€
2º Escalão - de 11 a 30 m ³	1,5000€		
3º Escalão - de 31 m ³ em diante	1,5300€	UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
		Escalão Único	0,4500€
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (Escalão Único)		OUTROS USOS	
	3,7000€	Escalão Único	3,7000€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS NÃO DOMÉSTICOS	
01 - Até 25 mm	4,5500€	01- Até 25mm	5,1000€
02 – Superior a 25 mm	Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	02- Sup. a 25 mm e até 50 mm	36,3500€
		03-Sup. a 50 mm	86,6500€
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL		Isento	
TRH			
USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS			
P/ m ³ de água consumida			0,0221€

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

SERVIÇO DE SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS

Tarifa Variável (por m³de água drenada e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m ³	0,8200€	1º Escalão - de 0 a 15 m ³	0,8200€
2º Escalão - de 6 a 15 m ³	1,3000€	2º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,4500€
3º Escalão - de 16 a 25 m ³	1,4500€	3º Escalão - de 26 m ³ em diante	1,7600€
4º Escalão - de 26 m ³ em diante	1,7600€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m ³	0,8200€	1º Escalão - de 0 a 8 m ³	0,8200€
2º Escalão - de 7 a 17 m ³	1,3000€	2º Escalão - de 9 a 21 m ³	1,3000€
3º Escalão - de 18 a 29 m ³	1,4500€	3º Escalão - de 22 a 33 m ³	1,4500€
4º Escalão - de 30 m ³ em diante	1,7600€	4º Escalão - de 34 m ³ em diante	1,7600€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 7 m ³	0,8200€	1º Escalão - de 0 a 9 m ³	0,8200€
2º Escalão - de 8 a 19 m ³	1,3000€	2º Escalão - de 10 a 23 m ³	1,3000€
3º Escalão - de 20 a 31 m ³	1,4500€	3º Escalão - de 24 a 35 m ³	1,4500€
4º Escalão - de 32 m ³ em diante	1,7600€	4º Escalão - de 36 m ³ em diante	1,7600€
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m ³	0,8500€	Escalão Único	1,4500€
2º Escalão - de 11 a 30 m ³	1,4500€		
3º Escalão - de 31m ³ em diante	1,7600€		
		UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
		Escalão Único	0,4500€
		FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	
		Utilizadores com contrato de abastecimento de água	Isento
		Utilizadores sem contrato de abastecimento de água	1,2500€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS	3,1500€	USOS NÃO DOMÉSTICOS	3,6000€
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	Isento		
TRH			
P/ m ³ de água drenada		0,0161€	

A água drenada corresponde a 90% da água consumida

1 – Tarifa Social

Destinam-se a consumidores domésticos reformados ou pensionistas e a agregados que beneficiem do Rendimento Social de Inserção. Serão aplicadas a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos reformados ou pensionistas que comprovem possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional. Entendendo-se por rendimento bruto englobável, o conjunto de todos os rendimentos anuais brutos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas (s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A tarifa social é ainda aplicada, a utilizadores que beneficiem do Rendimento Social de Inserção devendo para o efeito, comprovar essa atribuição através da entrega de declaração emitida pelo organismo competente.

A aplicação da tarifa social é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia

2- Tarifas famílias numerosas

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetiva(s) nota(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

3- Consumos de água anormalmente elevados

- a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

Usos domésticos (incluindo tarifa social):

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;

2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, Públicos, consumos do Município e Ligações Provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

- b) Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.

4 - Condomínios e Regas

Aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de Usos Domésticos, com isenção das Tarifas de Saneamento.

5 - Condições de Pagamento

Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subseqüentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS AUXILIARES

Restabelecimento após interrupção imposta	7,60€
Verificação Extraordinária de contador	40,45€
Ensaio de canalizações interiores	31,75€
Limpeza de fossas	
Tarifa Fixa	10,00€
Por m ³ de lamas recolhidas	3,00€
Desentupimentos de instalações domésticas ou do município	
Deslocação	19,05€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	19,05€
Desentupimentos de instalações não domésticas	
Deslocação	37,05€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	65,05€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da Responsabilidade da Entidade Gestora

(De acordo com o nº4 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

Até 20 metros de extensão: Responsabilidade dos SMAS

Superiores a 20 metros de extensão:

Água

Ramais de Ligação de 3/4"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 11,89€

Ramais de Ligação de 1"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 13,52€

Ramais de Ligação de 1 1/2"

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 14,52€

Saneamento

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 53,82€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial

Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional 73,12€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Ramais Domiciliários de Água e Saneamento da Responsabilidade de Particulares

(De acordo com o n.º5 do ponto 3.2.1.1 da Recomendação 1/2009 da ERSAR)

Água

Ramais de Ligação de 3/4"	
Até 5 metros	231,26€
Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional	11,89€

Ramais de Ligação de 1"	
Até 5 metros	240,30€
Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional	13,52€

Ramais de Ligação de 1 1/2"	
Até 5 metros	278,36€
Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional	14,52€

Saneamento

Ramais de ligação de 125mm Doméstico e Pluvial	
Até 6 metros	309,39€
Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional	53,82€

Execução simultânea de ramal Doméstico e Pluvial	
Até 6 metros	467,58€
Por acréscimo de cada metro ou fracção adicional	73,12€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Serviços Municipalizados de Peniche, 30 de dezembro de 2016

O Presidente do Conselho de Administração,

António José Ferreira Sousa Correia Santos